



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021 (Processo nº 195793/22 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 508/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3107, do dia 22/11/2023, tendo transitado em julgado no dia 15/12/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2180

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

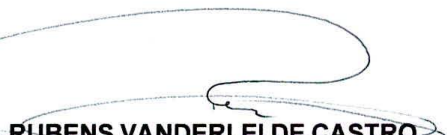
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021 (Processo nº 195793/22 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 508/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3107, do dia 22/11/2023, tendo transitado em julgado no dia 15/12/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário